



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato
Rua Pedro Velho, 1291 – Centro.
CEP: 59900-000 – Pau dos Ferros/RN – Fone: (84) 3351 - 2904
contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Projeto de Lei nº 1767/17.

19 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a criação e/ou reformulação da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, que trata sobre a criação de cargos e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros/RN no uso das suas atribuições aprova:

Art. 1º – Ficam criados e integrados ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, os seguintes cargos, com suas respectivas remunerações:

CARGO DE PESSOAL PERMANENTE		
Vagas	Cargo	Remuneração
01	Recepcionista	R\$ 937,00
01	Telefonista	R\$ 937,00
01	Datilógrafo/Digitador	R\$ 937,00
01	Mensageiro/Contínuo	R\$ 937,00
01	Sonoplasta	R\$ 937,00
02	Motorista	R\$ 937,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 937,00
04	Vigilante	R\$ 937,00
01	Contador	R\$ 4.000,00
02	Técnico Legislativos	R\$ 1.400,00



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato
Rua Pedro Velho, 1291 – Centro.
CEP: 59900-000 – Pau dos Ferros/RN – Fone: (84) 3351 - 2904
contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

CARGOS EM COMISSÃO		
Vagas	Cargo	Remuneração
01	Secretário Geral	R\$ 3.500,00
01	Controlador Interno	R\$ 3.500,00
01	Assessor Jurídico	R\$ 3.500,00
01	Chefe do Departamento Contábil	R\$ 3.500,00
01	Secretário de Finanças	R\$ 3.500,00
01	Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 1.600,00
01	Coordenador de Patrimônio	R\$ 1.600,00
01	Assessor de Comunicação	R\$ 1.600,00
02	Assessor Legislativo	R\$ 1.600,00
11	Assessor de Gabinete de Vereador	R\$ 1.600,00
03	Assistente da Mesa Diretora	R\$ 1.100,00

FUNÇÃO GRATIFICADA		
Vagas	Cargo	Remuneração
01	Arquivista	R\$ 800,00

Art. 2º - O cargo de Coordenador de Patrimônio só poderá ser exercido por servidor que tenha grau de escolaridade mínima de nível médio.

Art. 3º - A função gratificada de Arquivista só poderá ser exercida por funcionário efetivo, com grau de escolaridade mínima de nível médio.

Art. 4º - O cargo de Encarregado do Departamento Contábil só poderá ser exercido por profissional que tenha no mínimo o curso Técnico em Contabilidade, registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Art. 5º - Os cargos de Secretário Geral, Controlador Interno, Assessor Jurídico, Contador e Secretário de Finanças, só poderão ser exercidos por profissionais de nível superior.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Rua Pedro Velho, 1291 - Centro.
CEP: 59900-000 - Pau dos Ferros/RN - Fone: (84) 3351 - 2904
contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

§ 1º - O cargo de Assessor Jurídico só poderá ser exercido por Bacharel em Direito inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).


§ 2º - O cargo de Contador só poderá ser exercido por Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).


Art. 6º - As atribuições dos cargos criados e integrados ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pau dos Ferros constam obrigatoriamente no Anexo I desta lei.

Art. 7º - Todos os servidores da Câmara Municipal de Pau dos Ferros exercerão as suas funções com carga horária de 30h semanais.

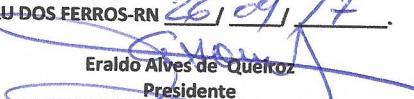
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições da Lei nº 1459/14, de 19 de agosto de 2014.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, 19 de setembro de 2017.


Eraldo Alves de Queiroz
Presidente


Francisco Augusto de Queiroz
Vice-Presidente


Francisca Itacira Aires Nunes
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
18ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
29ª SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN 26/09/17
 Eraldo Alves de Queiroz Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
RECEBIDO EM: 22/09/17
HORA: 12:24
 Daihanny Denise da Silva Técnica Legislativa